INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO
EVEREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 45.121.179/0001-73

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091 de 24 de junho de 2013 ("Administradora") na qualidade de Administradora **EVEREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS** ("Fundo"), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

1. Em 20 de julho de 2026, o Administrador publicou o Regulamento do Fundo. Contudo, verificou-se a necessidade de sua retificação, tendo em vista que, por equívoco material, deixou de constar, no Anexo Descritivo da Classe, a previsão da remuneração da Consultoria Especializada. Assim, referida remuneração passa a vigorar na forma estabelecida no **Anexo I** deste Ato e conforme abaixo:

> *"6.10 A Consultoria Especializada fará jus a uma remuneração mensal de R$5.000,00 (cinco mil Reais). A remuneração será paga diretamente pelo Fundo e apropriada por dia útil, com base percentual, até o 5°dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços."*

2. Diante do exposto, a Administradora **RETIFICA** o Regulamento do Fundo para constar a remuneração da Consultoria Especializada, **RATIFICANDO** integralmente todas as demais disposições não modificadas por este instrumento, conforme Regulamento consolidado constante do **Anexo I**.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 FundosNet.

São Paulo, 23 de julho de 2026

_____

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

EVEREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 45.121.179/0001-73

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)